

lhes der, prendellos, e remeter-mos: e pelo q' respeita aos requerimentos, que elles intentarem, soceguese Vm.<sup>ce</sup>, q' os heyde examinar com cuidado, e castigar aos q' mos fizerem menos sinceros. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança de Paraitinga Manoel  
Per.<sup>a</sup> de Castro.**

Recebi a de Vm.<sup>ce</sup> de 23 de Julho, e em resposta della sou a dizer-lhe, q' o Soldado Inacio, filho de Gregorio Roiz, me entregou a sua carta, e passando mostra lhe mandei entregar húa minha, deq' remeto a Cópia incluza, com a qual fica inteiram.<sup>te</sup> respondida a de Vm.<sup>ce</sup>; e só devo agora dizer-lhe, q' se o d.<sup>o</sup> Soldado nam tiver entregado a m.<sup>a</sup> referida Carta, o deve Vm.<sup>ce</sup> prender, se ahi estiver, ou mandallo buscar p.<sup>a</sup> remeter-me p.<sup>a</sup> ser castigado. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Dias Torres = em Mogy guassú.**

Como o Sitio de Jaguary nam tem gente, com q' possa recrutar-se a Comp.<sup>a</sup> de Granadr.<sup>os</sup>, de q' Vm.<sup>ce</sup> hé Cap.<sup>m</sup>, precizam.<sup>te</sup> a deve reencher nas duas Villas de Mogy merim, a Mogy guassú, nos restos das pessoas, que ficaram das outras duas Comp.<sup>as</sup> bem entendido, q' eu dezejo, q' esta Recruta se faça de forma, q', servindo-se bem a S. Mag.<sup>e</sup>, nam haja entre Vm.<sup>ces</sup> a menor diferença, nem dezordem, por me nam ver precizado a castigar ao motor dellas. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

